



PORTARIA Nº 604, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaura sindicância administrativa visando apuração de conduta de servidores públicos no desempenho de seus trabalhos, nomeia servidora sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- que dispõe o art. 131 do Estatuto do Servidor Público Municipal que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correcional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”, e acrescendo que a omissão da autoridade pode ser interpretado como prevaricação;
- que o processo de sindicância é ferramenta adequada para aferir a regularidade ou não do desempenho do servidor público e sua instauração não induz que o servidor efetivamente tenha atuado de forma irregular;
- o protocolo 3.603, de 09 de novembro de 2018;
- a necessidade de encontrar o ponto falho para imediata correção.

Resolve:

Art.1º. – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE RESULTOU NA DESCLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO.

Art. 2º.– Para o cumprimento ao disposto no artigo 1º, a servidora sindicante é Eliana Henzique de Souza, matrícula 1803-1, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 3º. - Para bem cumprir suas atribuições a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único: O corpo jurídico do município ficará a disposição da Servidora Sindicante para auxiliá-la.

Art.4º. – A sindicância ora constituída terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.131 – Ano V – 30/10/2019

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 36/19 do PL nº 70/19 e Pregão Presencial nº 49/19. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de gás de cozinha para atender as secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 29/10/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 49/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura no registro de preços de gás de cozinha para atender as secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG.

Para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO ITEM: 01.

JANDAIA GÁS LTDA - CNPJ Nº - 05.668.591/0001-93

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Igaratinga, 29 de Outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL